

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE.

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO.

PARECER DE VISTAS AO PROJETO DE LEI 117/2017

AUTORIA: Vereador David Reis

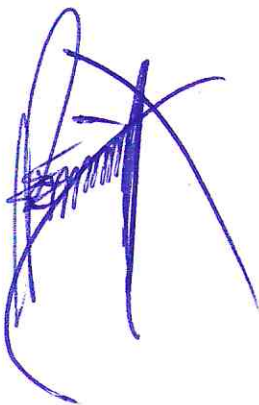
VOTO:

O Projeto de Lei nº 117 de 2.017, determina que as instituições de ensino básico, fundamental e superior **da rede privada** se abstenham de cobrar taxas para a aplicação de avaliação substitutiva em determinados casos que elenca.

Por não fixar despesa ao erário municipal e sem a respectiva estipulação de dispêndios a ser realizado pelo executivo municipal, podemos considerar o referido projeto de lei adequado e compatível, orçamentária e financeiramente.

Pelo exposto, voto **favoravelmente** ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 117 de 2.017.

Plenário Adriano Jorge, 07 de março de 2018.



MARCEL ALEXANDRE

Vereador PMDB

Relator